



RESOLUÇÃO Nº. 14- CONSU, DE 03 DE JULHO DE 2009.

Define o formato de processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

O Conselho Universitário-CONSU e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em Reunião extraordinária conjunta, realizada em 29/04/2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Considerar, para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM a adesão ao Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM com 50% das vagas, sendo os outros 50% destinados ao Sistema de Avaliação Seriado - SASI (com aplicação de provas em cidades dos Vales Jequitinhonha e Mucuri e região).

Parágrafo único - Das vagas destinadas ao ENEM e SASI, 40% e 60%, respectivamente, serão reservados para estudantes oriundos de escolas públicas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSU e CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 03 de julho de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSU/UFVJM